

ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA NR. 40/08279-2, EMITIDA EM 16.12.2019, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$796.800,00, com vencimento em 01.11.2025.

FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de separação total de bens, PECUARISTA, residente e domiciliado na(o) RUA SEIS DE OUTUBRO, CENTRO, CACERES-MT, CEP: 78.200-000, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, n° 19650337, emitido por SSP MT, CPF: 007.142.551-90, abaixo assinado.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n° 00.000.000/0001-91, por sua Agência CACERES-CACERES, MT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n° 00.000.000/0184-81, representado pelo(a) sr(a). RAFAEL ALMEIDA OKADA, brasileiro, bancário, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em CACERES-MT, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n° 04637850533 emitido(a) pelo(a) DETRAN MT e inscrito(a) no CPF sob n° 031.252.811-64, abaixo assinado(a).

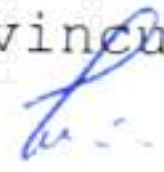
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, n. 40/08279-2, no valor de R\$796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), emitida pelo FINANCIADO em 16.12.2019, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 01.11.2025, garantida por Penhor e Hipoteca, (SE FOR O CASO: "registrada sob n. R-21/23.991, , no livro 2, no Cartorio do 1o. Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres - MT, cédula essa retificada e ratificada pelo(s) aditivo(s) de 04/01/2023 devidamente averbado a margem do registro principal, registrado sob n. Av-24/23991 e Av 2/Reg. Aux. nr 25530, no no Cartorio .1o. Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres - MT, devidamente averbada(s) a margem do registro principal.

VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01 de Novembro de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais vencíveis em 01.11.2024, 01.11.2025, 01.11.2026 e 01.11.2027 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao







CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA NR. 40/08279-2, EMITIDA EM 16.12.2019, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$796.800,00, com vencimento em 01.11.2025.

financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos).

DA ENTREGA DO INSTRUMENTO - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência: 0184-8 Conta corrente: 52834-X

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento.

RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste.

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA NR. 40/08279-2, EMITIDA EM 16.12.2019, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$796.800,00, com vencimento em 01.11.2025.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DAS OPERAÇÕES RURAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO), PODERÁ FORNECER À UNIÃO (MINISTÉRIOS E/OU SECRETARIAS), À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), AO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, DADOS PESSOAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E AO APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CORRESPONDENTES, BEM COMO À FISCALIZAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO







CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA NR. 40/08279-2, EMITIDA EM 16.12.2019, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$796.800,00, com vencimento em 01.11.2025.

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO).
DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

AUTORIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A PRESENTE OPERAÇÃO FOI CONTRATADA COM RECURSOS PÚBLICOS, NÃO ESTANDO SUJEITA AO SIGILO BANCÁRIO E AUTORIZO(AMOS) O BANCO, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A FORNECER À UNIÃO (MINISTÉRIOS E/OU SECRETARIAS), BANCO CENTRAL, SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO - SFCI DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO) E AS SECRETARIAS DO GOVERNO DOS ESTADOS QUE INTEGRAM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDECO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESENTE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO, COM A FINALIDADE DE APRIMORAMENTO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EVENTUAIS APURAÇÕES DE IRREGULARIDADES.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido, no Cartório 10. Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres - MT.
Vai este assinado em 3 (três) vias.

CACERES-MT, 07 de Novembro de 2023

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. Agência CACERES-CACERES, MT

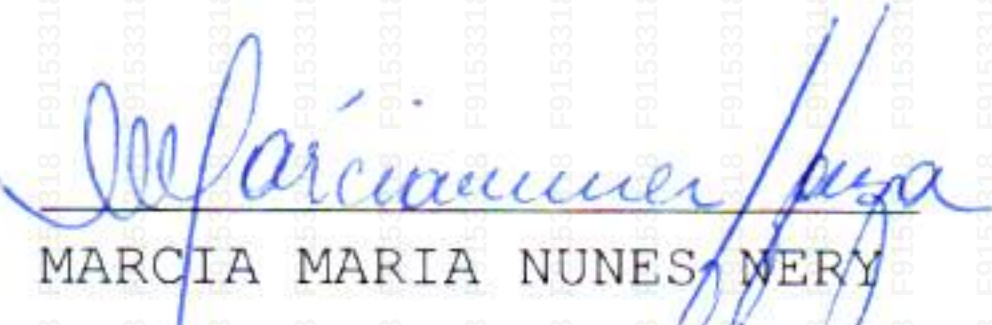

RAFAEL ALMEIDA OKADA

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA NR. 40/08279-2, EMITIDA EM 16.12.2019, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$796.800,00, com vencimento em 01.11.2025.

FINANCIADO


RONAN LEVY NERY DE SOUZA

INTERVENIENTE(S) GARANTE(S):


MARCIA MARIA NUNES NERY


JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres

Tabellã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes

Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002

E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 59 (1)

CAG03116

R\$ 184,20



Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres

Tabellã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes

Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002

E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Protocolo nº: 137603 em 24/11/2023

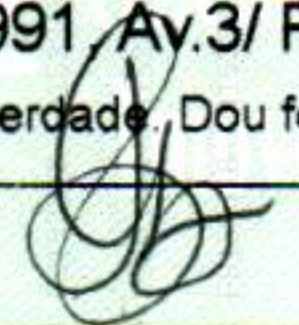
Natureza: Aditivo

Anotações:

Av.28/23991 Av.3/ Reg.Aux..25530

O referido é verdade, Dou fé. 14/12/2023

O Oficial,


Dulcia C. P. das Neves
Tabellã Substituta



1º SERVIÇO NOTARIAS E REGISTRAIS
DE CÁCERES - MT

Bel. Marília Freire de Campos Fontes - Oficial

Rua Frei Onofre, nº 229 - Centro

Fone (65) 3223-1483

CEP 78.210-040 - Cáceres/MT

RIO DO OFÍCIO
ESTADO DE MATO GROSSO
LIVRO N.º 2-Q-1

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 239

COMARCA DE CÁCERES

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes

MATRICULA N.º 23.991

DATA: 05 de julho de 1990

OFICIAL:

IMÓVEL: FAZ. NOVO HORIZONTE - N/MUNICÍPIO

Um lote de terras situado no Município de Cáceres-MT, com a denominação particular de "FAZENDA NOVO HORIZONTE", com a área de 1.682,1783has (hum mil, seiscentos e oitenta e dois hectares, dezessete ares e oitenta e três centiares) remanescente da área maior de 2.407,8929ha, dentro do seguinte roteiro: do M1 ao M4: confinando com Roberto Pinto de Arruda, com as distâncias e azimutes magnéticos seguintes: 640,30 metros e 202º37'44" até o M2; 1.353,91 metros e 193º14'15" até o M3; 1.232,79 metros e 157º41'38" até o M4; do M4 ao M5: com distância de 3.365,31 metros, e azimute mag. de 253º15'39" CONFINANDO COM Joaquim Sabino dos Reis; do M5 ao M10: confinando com Manoel Cebalho e outros, com as distâncias e azimutes magnéticos seguintes: 1.663,08 m. e 0º46'57" até o M6; 2.828,46 metros e 338º08'20" até o M7; 1.437,77 metros e 189º43'43" até o M8; 997,14 metros e 67º09'49" até o M9 e 1,51 metros e 16º15'47" até o M10; do M10 ao M1: com distância de 3.583,95 metros e azimute magnético de 124º17'56" confinando com Celso Donizeti Andrade Junqueira. Memorial descritivo assinado pelo Engº Agrº Fernando A. Martinez Bonin. CREA 13.542/D 4ª R. Visto 1033 -14ª R. PROPRIETÁRIO: PAULO CEZAR PINTO DE ARRUDA, pecuarista, port. RG-491.453-SSP-MT e CIC-111.649.721-20 e s/mulher VERA LÚCIA DA SILVA ARRUDA, do lar, RG-570.378-SSP-MT, brasileiros, casados, res. e domic. n/cidade. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R.1-M-21.219 Lº 2-P-5 fls. 03 em 16.09.87, deste registro. EU Manoel José Pereira (Luzinete Akerley - Hughes) - Escrevente o datilógrafo. EU Manoel José Pereira (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Escrevente Autorizada, subscrevi.

R.1-M 23.991 :-Feito em 05 de julho de 1990, em virtude do qual os Proprietários Paulo Cezar Pinto de Arruda e s/mulher Vera Lúcia da Silva Arruda, acima qualificados. Por Escr. Púb. CXV lavr. n/cart. lº Off. no Lº 254 fls. 93/94 em 05.07.90, dev. assinada. Pelo valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) sem condições especiais TRANSMITIRAM o imóvel supra à: MANOEL JOSÉ PEREIRA, brasileiro, comerciante, port. RG 3.085.186-5/SSP-SP e CIC-020.351.978-72 casado sob o regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com GRACIELA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA, res. e dom. em S. Paulo-SP, à Rua Dalmo de Godoy nº 41. Quitas com os impostos: INCRA 902.012.030.775-8. Exerc. 1989. Área total 7.742,0. Mód. Fiscal 80,0. Nº de Mód. Fiscais 29,03. Fração Min. Parc. 25,0 em 05.07.90; Cert. Neg. D.R. exp. pela Exatária Estadual d/cidade em 05.07.90 ITBI-632/90. Valor total cr\$ 155.080,00 em 05.07.90; Fica isento Cert. Neg. IRRF conf. Decreto Lei 93.250/86 de 09.09.86; oriundo da Lei 7433/85, do que dou fé. EU Manoel José Pereira (Luzinete Akerley Hughes) - Escrevente o datilógrafo. EU Manoel José Pereira (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) - Escrevente Autorizada, subscrevi.

AV.2.M. 23.991:- Feito em 23 de Agosto de 1.990, - Proceda-se esta averbação nos termos de um requerimento datado de 02.08.90, assinado por José Augusto Gattass Dias, feito à titular deste Cartório, para fazer constar um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 11.07.90, que o Sr. MANOEL JOSÉ PEREIRA, proprietário do imóvel acima declara perante a autoridade florestal que também este termo assina que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 420,5445 has, relativos a 25% do total da propriedade que é de 1.682,1783 has,, devidamente assinado por Adevaldo Rodrigues de Souza ADF-MAT- 004.619-1-IBAMA/SUPES-MT., cuja cópia fica arquivada neste cartório na Pasta 17, fls. 111/90,, do que dou fé.- EU Manoel José Pereira (Rita Lúcia Ranzani de Matos), Esc. o datilógrafo. EU Manoel José Pereira (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Esc. aut. confer. e subscrevi.

R.3-M 23.991:-Feito em 20 de Maio de 1998. Por Escr. Púb. Permuta de Imóveis Rurais lavr. n/serv. Lº 298 fls. 051/053 em 14.05.98, dev. ass. O imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 50.000,00 sem condições especiais, passou a pertencer aos PRIMEIROS PERMUTANTES DR. JOSÉ ESTEVES SOUZA JUNIOR, médico, RG-6.330.514-SSP-MT e CIC-015.354.858-41 e s/mulher Dra. MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, cir. dentista, RG 064.761-SSP-MT e CIC-175.350.851-72, ambos bras, cas, res. dom. n/cidade, Rua 6 de Outubro nº 746, neste ato ela repr. pelo seu marido, conf. proc. lavr. n/serv. Lº 91 fls. 20 em 11.05.98, sendo transmitentes os SEGUNDOS PERMUTANTES: MANOEL JOSÉ PEREIRA, acima qualificado e s/m GRACIELA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA, do lar, RG-3.721.508-5 - SSP-SP e CIC-033.594.078-49, bras, cas, res. dom. Av. N. Sra. Assunção nº 722, aptº 113-A -S Paulo-SP, neste ato ela repres. pelo seu marido, conf. procuração lavr. 14ª Tab. de S. Paulo, Lº 1685 fls. 117 em 11.05.98. Quitas impostos: ITBI 310/98 R\$ 1.000,00 de 13.05.98 Os primeiros permutantes estão cientes do conteúdo Prov. 18/91 da C.G. Justiça, pela não apresentação das Cert. Neg. Déb. Estaduais e Ibama e está também ciente que a margem da matrícula acima encontra-se averbado um Termo Resp. Pres. Floresta relativos a 25% do total da propriedade que é de 1.682,1783 has; Cert. Quitação exp. pela Rec.

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 32 3-6002

de Mato Grosso

Código do Cartório 37

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1)

CAG03786

R\$ 46,14

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 37

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabela e Oficial

Cáceres - MT - (0xx) 65 3223 - 4452/0002

CERTIFICAÇÃO

Certifico que o presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraído nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
de 30.11.73

191.12.2023

Manoel José Pereira

Manoel José Pereira
Vanessa Ramos da Silva Mendes
Escriturantes

Atividade de 30 dias, item IV, Art. 1º, Dec. 93.240/86
Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Fed.nº MA004447 datado de 15.05.98 Val.15.11.98, dev. ass Roberto Vieira Machado, constando que Manoel José Pereira. Cód. 901.024.105.457-6 área 1.682,1 está quites impostos e CCIR 96/97, proprietário, área e código acima mencionados, cujas certidões ficam arq.n/serv. Pasta 08 fls 127 /98, do que dou fé. EU Rosemar da Silva (Luzinete Akerley Hughes)-Escrivente o datilografei. EU Tatiane Campos Fontes (TATIANA CAMPOS FONTES) Tabeliã Substituta, subscrevi.-

R.4.M-23.991:-Feito em 19 de junho de 1.998.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00083-7. Celebr. com o Banco do Brasil S/A como CREDOR. Agência local, e como DEVEDOR: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e sua mulher MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA. Mediante instr. Part. valor de R\$87.075,00 com venc. em 01.06.2004, juros à taxa de 6,000%a.a. Dão e m garantia em HIPOTECA CEDULAR e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito. Foi apresentado CCIR-1996-1997, dev. quitado; Certidão de quitação exp. pela Receita Federal nº MA004447, com val. até 15.11.98. As demais cond. constam da cópia arq. sob o nº 273/98. e Pasta 08 fls. 127/98. A Cédula está dev. reg. sob o nº 14.640-19-3-0-2 fls. 250 em 19.06.1998.-E U Rosemar da Silva (Rosemar da Silva) O Dat.-EU Tatiane Campos Fontes (TATIANE CAMPOS FONTES) Bel. conf. e subscrevi

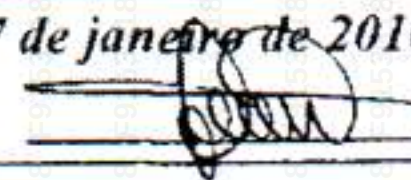
AV.5.M-23.991:-Feito em 29 de março de 2.001:-Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de re-ratificação à CRPH nº 98/00083-7, datado de 12-06-2000, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, ag. local e o FINANCIADO: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e sua mulher, para fazer constar: INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E DE ACESÓRIOS: ficando em 14.01.2000, o saldo devedor da dívida proveniente da operação acima em R\$75.698,35; AJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS: a partir de 14.01.2000: os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 13,175%a.a. calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 14,00% efetivos ao ano. ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: do que dou fé. As demais cond. constam da cópia arq. nº 27 /2.001. EU Rosemar da Silva (Rosemar da Silva) O Dat.-EU Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Esc. conf. e subscrevi.-

R.6.M-23.991:-Feito em 20 de Abril de 2.005.-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00070-2, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência local, como CREDOR, emitida em 04.04.2005, e com o EMITENTE: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e sua mulher MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, que assina neste ato declarando dar o seu consentimento à constituição da garantia descrita na cláusula Garantias. Mediante o Instr. Particular valor de R\$89.820,00, com venc. final em 01.03.2011, com juros à taxa 8,75%a.a.- Dão em garantia em HIPOTECA CEDULAR sem concorrência de terceiros o imóvel acima descrito. As demais cond. constam da via arq. nº 263/2.005. Foi apresentado: CCIR-2000/2001-2002; Cert. Neg. de Débitos de Imóvel Rural, exp. pela Receita Federal, val. 17.10.2003; CND exp. pelo IBAMA nº 51.027222 em 04.04.2005 val. por 30 dias. A Cédula está dev. reg. sob o nº 17.347, Le 3-I-1, fls. 257 em 20.04.2005.-EU Rosemar da Silva (Rosemar da Silva) O Dat.-EU Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Esc. conf. e subscrevi.-

TERMO DE ENCERRAMENTO. Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com as subseqüentes folhas na mesma ordem com a finalidade de arquivar os serviços de computação já adotados nesta Serventia. (Art. 1º, inciso III, da Lei de 1994). Cáceres, MT, 27 de 01 de 2010
(OBS, ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO	CERTIDÃO
Dei, Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã Oficial	Certifico a dou fé que a presente Cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula - extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 em 19/12/2023
Cáceres - MT - (0xx) 65 3222-4140/6001 e-mail: cartorio@caceres.mt.gov.br	<u>Rosemar da Silva</u> Dei, Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã Oficial
	Validade: 30 dias, Art. 1º, Dec. 93.240/85

MATRÍCULA Nº23.991

Data 27 de janeiro de 2010
Oficial 

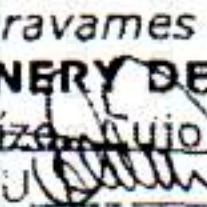
FLS.
01F

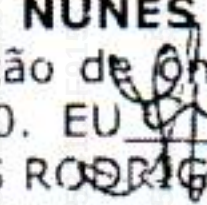
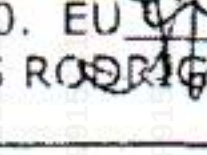
COMARCA DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO

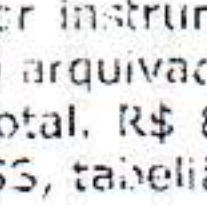
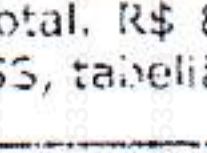
1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
REGISTRO GERAL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO 02

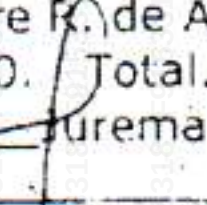
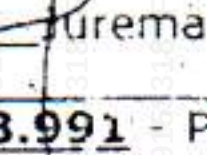
Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Oficial e Tabela

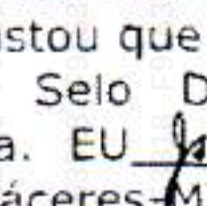
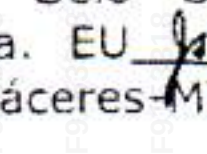
Imóvel

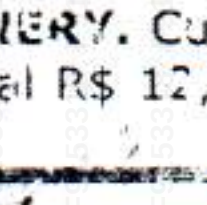
Av-7-23.991 - Prot. 92.711 de 15/1/2010 - **AVERBAÇÃO** - Conforme Ofício nº 820/09 de 23.12.09, Processo nº 2009/668, Código 94295, Parte Autora: MARCIA MAFIA NUNES NERY DE SOUZA, Parte Ré: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, expedido pelo Juízo da 4ª Vara desta Comarca, assinado pela Dra. Christiane da Costa Marques Neves Silva - MM. Juíza de Direito, em que determina a não proceder nenhuma operação de transferência imobiliária, averbação de ônus e gravames reais em nome de **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR E MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA**, sendo que tais atos somente poderão ser efetuados mediante ordem desse Juízo. Juízo doc. arq. pasta 05 fls. 01/2010. EU  Jurema Ponce de S. Amancio, a digitei. EU  GINA ELCIA GATTASS, Tabeliã substituta. Dou fé. Cáceres MT., 27 de janeiro de 2010.

Av-8-23.991 - Prot. 94.238 de 03/09/2010 - **AVERBAÇÃO** - Conforme Ofício nº 473/2010 de 14.07.2010, expedido pelo Juízo da 4ª Vara desta Comarca, devidamente assinado p/MM. Juiz de direito, Dr. Alex Nunes de Figueiredo. Processo nº 9329-26.2009.811.0006. Parte Autora: MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA. Parte Ré: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, para determinar a exclusão da restrição em nome de **JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA**, no que concerne a operação de transferência imobiliária, averbação de ônus e gravames reais, referente ao **AV-5-23.991**. Cujo doc. arq. pasta 05 fls. 54/2010. EU  Jurema Ponce de S. Amancio, a digitei. EU  JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES, escrevente autorizada. Dou fé. Cáceres-MT, 27 de outubro de 2010.

Av-9-23.991 - Prot. 95.475 de 10/03/2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Certifico que fica **CANCELADA** a hipoteca constante do **R-6-23.991** desta matrícula, em nome de JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., por instrumento particular, datado de 03.03.2011, assinado por Nelson Krug - Gerente, que fica arquivado em pasta própria sob nº 57/11. Emol. R\$ 3,29. FCRCPN R\$ 43. Funajuris R\$ 1,58. Total. R\$ 8,40. EU  Jurema Ponce de S. Amancio, a digitei. EU  GINA ELCIA GATTASS, tabeliã substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 25 de março de 2011.

Av-10-23.991 - Prot. 105.332 de 3/9/2014 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Certifico que fica **CANCELADA** a hipoteca constante do **R-4-M e Av-5-M-23.991** desta matrícula, em nome de JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., por instrumento particular, datado de 27.08.14, ass. por Carlos Pinho da Silva e Alexandre R. de Almeida, que fica arq. sob nº 294/14. Emol. R\$ 4,05. FCRCPN R\$ 4,35. Funajuris R\$ 2,10. Total. R\$ 10,50. EU  Nilce Maximino Pereira, escrevente autorizada. EU  Jurema Ponce de S. Amancio, escrevente autorizada. Dou fé. Cáceres-MT, 08.09.2014.

AV-11-23.991 - Prot. 115.231 de 18.04.2017 - **AVERBAÇÃO** - Proceda-se esta averbação para fazer constar que quando da averbação no **AV-8-23.991**, referente a exclusão da restrição em nome de JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, por um lapso, constou que referia-se ao AV-5-23.991, quando o correto é que a baixa refere-se ao **AV-7-23.991**. - Selo Digital AXW85592. EU  Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Autorizada. EU  JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES, Escrevente Juramentada. Dou Fé. Cáceres-MT, 18.04.2017.

Av-12-23.991 - Prot. 116.019 de 25.05.2017 - **SEPARAÇÃO** - Conforme req. datado de 23.05.17, assinado pelo prop. José Esteves de Souza Júnior, feito a título desta Serventia, procede-se esta averbação para fazer constar a sua Certidão de Casamento sob matrícula nº 062901 01 55 1982 2 00122 093 0011324 27, exp. pelo 2º Ofício e Oficial de Reg. Civil da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, em 24.05.2016 onde consta a seguinte Averbação: Conforme Carta Precatória Cível itinerante exp. em 17.01.11, pelo Dr. Alex Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cáceres-MT, autos nº 950.10.2010.811.0006, é feita a presente averbação para constar que por Sentença proferida por aquele Juízo em 07.07.2010, a qual transitou em julgado, foi decretada a **Separação Litigiosa do casal**, voltando a cônjuge virago a assinar no nome de solteira, ou seja, **MARCIA MARIA NUNES NERY**. Cujo doc. arq. pasta 12 fls. 74/17. Emol. R\$ 3,14. FCRCPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 1,54. Total R\$ 12,30. Selo Digital nº AXW91065.- EU  Renata Eliane Soares da Silva,

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha da matrícula extraída nos
termos do Art. 19, § 1º do Lei 6.015/73.
Cáceres-MT, 19/12/2023

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã Oficial


☐ Elvira de Fátima de Souza
☐ Eliane de Souza
☐ Vanessa Nunes da Silva Mendes
Escreventes

Cáceres-MT - (0xx) 66 3223-1403/5002

e-mail: cartoriocaceres@gmail.com

Validade: 30 dias (Art. 1º, Dec. 93.240/86
Art. 1º da Lei 11.414, de 16/08/2002)

MATRICULA Nº

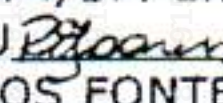
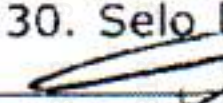
25.991

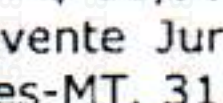
FOLHA

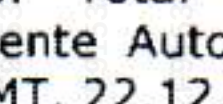
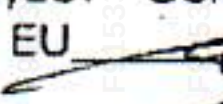
01V

VERSO

Escrevente Juramentada. EU  TULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 31.05.2017.

Av-13-23.991 - Prot. 116.020 de 25.05.2017 - **DIVÓRCIO** - Conforme req. datado de 23.05.17, assinado pelo prop. José Esteves de Souza Júnior, feito a titular desta Serventia, procede-se esta averbação, para fazer constar que conforme Escritura Pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº 388 fls. 206 em 22/08/2011, é feita a presente averbação para constar a conversão de Separação Judicial em **DIVÓRCIO** do casal, conf. Certidão de Casamento sob matrícula nº 062901 01 55 1982 2 00122 093 0011324 27, exp. pelo 2º Ofício e Oficial de Reg. Civil da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, em 24.05.2016. Cujo doc. arq. na pasta 12 fls. 74/17. Emol. R\$ 6,14. FCRCPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 1,54. Total R\$ 12,30. Selo Digital nº AXW91069.- EU  Renata Eliane Soares da Silva, Escrevente Juramentada. EU  TULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 31.05.2017.

R-14-23.991 - Prot. 116.021 de 25.05.2017 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - dataca de 19.05.2017 - nº 40/07093-X, no valor de R\$ 550.000,00, com vencimento em 01.04.2022. **Emitente:** JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, serv. púb. estadual, RG 6330514/SP e CPF 015.354.858-41, res. e domic. n/ cidade. Assina esta cédula, constituindo a hipoteca cedular do imóvel de nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, serv. púb. estadual, RG 00647616/MT, CPF 175.350.851-72, res. e domic. n/ cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros: 8,5% a.a.- Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apresentou CCIR 2015/2016 e CND Receita Federal-NIRF. A Cédula está devidamente registrada no livro Auxiliar sob nº 23.959 fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arquivado em pasta própria sob nº 769/17. Emol. R\$ 47,58. FCRCPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 11,90. Total R\$ 64,10. Selo Digital nº AXW91077. EU  Renata Eliane Soares da Silva, Escrevente Juramentada. EU  TULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 31.05.2017.

R-15-23.991 - Protocolo nº 118.556 de 20.12.2017 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - datada de 18.12.2017 - nº 40/07452-8, no valor de R\$ 110.000,00, com vencimento em 01.12.2018. **Emitente:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, pecuarista, RG 00647616/MT e CPF 175.350.851-72, res. e domic. nesta cidade. Assina esta cédula, constituindo a hipoteca cedular do imóvel de nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, bras., divorciado, serv. púb. estadual, RG 6330514/SP, CPF 015.354.858-41, res. e domic. n/ cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros: 8,5% a.a.- Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apresentou CCIR 2017 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº 24.379 fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 1.791/17. Emol. R\$ 47,58. FCRCPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 11,90. Total R\$ 64,10. Selo Digital nº BAJ59651. EU  Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Autorizada. EU  MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabelião e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT, 22.12.2017.

R-16-23.991 - Prot. 118.796 de 29.01.2018 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - datada de 22.01.2018 - nº 40/07489-7, no valor de R\$ 149.880,00, com vencimento em 01.01.2024. **Emitente:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, pecuarista, RG 00647616/MT e CPF 175.350.851-72, res. e domic. nesta cidade. Assina esta cédula, constituindo a hipoteca cedular do imóvel de nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, bras., divorciado, serv. púb. estadual, RG 6330514/SP, CPF 015.354.858-41, res. e domic. n/ cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros: 7,5% a.a.- Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apresentou CCIR 2017 e CND Receita Federal-NIRF. A Cédula está devidamente registrada no livro Auxiliar sob nº 24.428 fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arquivado em pasta própria sob nº 45/17. Emol. R\$ 47,58. FCRCPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 11,90. Total R\$ 64,10. Selo Digital nº BBB60415.

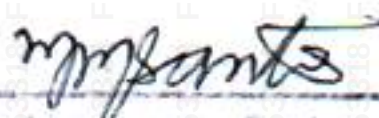
CARTÓRIO DO 1º CÍRCULO

Bel. Marília Freire de Campos
Tabelião Substituto

Cáceres-MT - (0xx) 65 3223-1407/5001
e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraída nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
em 19/12/2023



Marília Freire de Campos
Tabelião Substituto
Vencimento: 19/12/2023

Validade: 30 dias - em IV, Art. 1º, Dec. 93.240/86
e 2º, Dec. 29.716/03 da CNJCE

MATRÍCULA Nº23.991

Data 31 de janeiro de 2018
Oficial

FLS.
02F

COMARCA DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
REGISTRO GERAL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO 02

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Oficial e Tabelião

Imóvel
EU Simoni Aparecida Yunes dos Santos Azevedo, Escrevente Juramentada.
EU TULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto Dou fé. Cáceres-MT.
31.01.2018.

R-17-23.991 - Protocolo nº 123.355 de 27.05.2019 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - datada de 21.05.2019 - nº 40/08050-1, no valor de R\$ 149.358,81, com vencimento em 21.05.2020. **Emitente:** JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, pecuarista, RG nº 6330514-SSP/SP e CPF 015.354.858-41, res. e domic. n/ cidade. Assina esta cédula, constituindo a hipoteca cedular do imóvel de nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, pecuarista, RG nº 00647616-SESP/MT, CPF 175.350.851-72, res. e domic. n/ cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 8,75% a.a.- **Garantia:** EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apresentou CCIR 2018 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº **25.201 fls. 01F**. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 357/19. Emol. R\$ 52,97. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 13,24. Total R\$ 72,10. Selo Digital nº BGR61718. EU Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Juramentada. EU TULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT, 28.05.2019.

R-18-23.991 - Protocolo nº 124.344 de 30.09.2019 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - datada de 27.09.2019 - nº 40/08147-8, no valor de R\$ 220.642,04, com vencimento em 20.09.2020. **Emitente:** JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, pecuarista, RG nº 6330514-SSP/SP e CPF 015.354.858-41, res. e domic. n/ cidade. Assina esta cédula, constituindo a hipoteca cedular do imóvel de nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, pecuarista, RG nº 00647616-SESP/MT, CPF 175.350.851-72, res. e domic. n/ cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 8% a.a.- **Garantia:** EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apresentou CCIR 2019 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº **25.369 fls. 01F**. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 591/19. Emol. R\$ 52,97. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 13,24. Total R\$ 72,10. Selo Digital nº BID36733. EU Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Juramentada. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT, 03.10.2019.

R-19-23.991 - Protocolo nº 124.686 de 12.11.2019 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - datada de 11.11.2019 - nº 40/08183-4, no valor de R\$ 250.280,53, com vencimento em 01.11.2020. **EMITENTE:** RONAN LEVY NERY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG nº 19650337-SSP/MT e CPF 007.142.551-90, res. e domic. n/ cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, bras., divorciada, pecuarista, RG nº 00647616-SESP/MT, CPF 175.350.851-72, res. e domic. n/ cidade e JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, bras., divorciado, pecuarista, RG nº 6330514-SSP/SP, CPF 015.354.858-41. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 6% a.a.- **Garantia:** EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apres.: Contrato Particular de Comodato de Imóvel Rural datado de 01.01.2014; CCIR 2019 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº **25.441 fls. 01F**. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 695/19. Emol. R\$ 52,97. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 13,24. Total R\$ 72,10. Selo Digital nº BIR88880. E.J. Catielli de Assis Cabral, Escrevente Autorizada. EU MARÍLIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabelião e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT, 14.11.2019.

R-20-23.991 - Protocolo nº 124.983 de 10.12.2019 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIDÃO

Certifico a todos que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extrato nos
termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT, 19.12.2023

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabelião - Oficial

mpbante

Cáceres - MT - (0xx) 65 3223 - 40313002
e-mail: cartorio@caceres.org.br

Validade: 30 dias item IV, Art. 1º, Dec. 93.240/86
Art. 1.255 da Constituição da CNCGE

MATRICULA Nº

23.991

FOLHA

02V

VERSO

HIPOTECÁRIA - datada de 26.11.2019 - nº 40/08212-1, no valor de R\$ 649.500,00, com vencimento em 01.10.2025. **EMITENTE:** JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, pecuarista, RG nº 6330514-SSP/SP e CPF 015.354.858-41, res. e dom. n/ cidade. **INTERVENIENTE GARANTE:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, RG nº 0064761-6-SESP/MT, CPF 175.350.851-72. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 6,28% a.a.- **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apres.: CCIR 2019 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº 25.497 fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 768/19. Emol. R\$ 52,97. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 13,24. Total R\$ 72,10. Selo Digital nº BJG38416. EU Dulcia Catielli de Assis Cabral, Escrevente Autorizada. EU JULIO AURELIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT, 11.12.2019.

R-21-23.991 - Protocolo nº 125.054 de 18.12.2019 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - datada de 16.12.2019 - nº 40/08279-2, no valor de R\$ 796.800,00, com vencimento em 01.11.2025. **EMITENTE:** RONAN LEVY NERY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG nº 19650337-SSP/MT e CPF 007.142.551-90, res. e dom. n/ cidade. **INTERVENIENTES GARANTES:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72 e JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, CPF 015.354.858-41. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 6,28% a.a.- **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apres.: CCIR 2019 e CND Rec. Federal - NIRF. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº 25.530 fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 807/19. Emol. R\$ 52,97. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 13,24. Total R\$ 72,10. Selo Digital nº BJG39766. EU Dulcia Catielli de Assis Cabral, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 19.12.2019.

R-22-23.991 - Protocolo nº 128.646 de 29.06.2021 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - datada de 22.06.2021 - nº 40/08892-8. Valor de R\$ 250.446,05. Vencimento em 02.06.2022. **EMITENTE:** RONAN LEVY NERY DE SOUZA, CPF 007.142.551-90, res. e dom. n/ cidade. **INTERVENIENTES GARANTES:** MÁRCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72 e JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, CPF 015.354.858-41. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Juros:** 5% a.a.- **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apres.: CCIR 2020 e CND Rec. Federal - NIRF: 0.354.770-1. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº 26.351, fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 331/2021. Emol. R\$ 57,52. Fcrcpn R\$ 6,40. Funajuris R\$ 14,38. Total R\$ 78,30. Selo Digital nº BPI11943. EU ROSEMAR DA SILVA, Escrevente Autorizada. EU MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabeliã e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT, 05.07.2021.

R-23-23.991 - Prot. 133.146 de 27.10.2022 - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - datada de 25.10.2022 - nº 018.414.763. Valor de R\$ 375.280,38. Vencimento em 12.19.2023. **EMITENTE:** MARCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72, res. e dom. n/cidade. **INTERVENIENTE GARANTE:** JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR, CPF 015.354.858-41. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., agência Cáceres-MT. **Juros:** 8% a.a.- **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Apres.: CCIR 2022 e CND Rec. Federal - NIRF: 0.354.770-1. A cédula está devidamente registrada no Livro Auxiliar sob nº 27.324, fls. 01F. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 954/2022. Emol. R\$ 63,84. Fcrcpn R\$ 7,10. Funajuris R\$ 15,46. Total R\$ 86,90. Selo Digital BVA17244. EU ROSEMAR DA SILVA, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 10.11.2022.

Av-24-23.991 - Prot. 133.808 de 12.01.2023 - **ADITIVO - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - Nº 40/08279-2, emitida em 16.12.2019, datado de 04.01.2023. Celebrado entre o **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S.A. por sua agência Cáceres-MT e o **FINANCIADO:** RONAN LEVY NERY DE SOUZA. **INTERVENIENTES GARANTES:** MARCIA MARIA NUNES NERY e JOSE ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: **VENCIMENTO** - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01.11.2026.

PARTICULAR DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã OficialCáceres - MT - (0xx) 65 3223 - 1400/0002
e-mail: cartorioacaceres@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraída nos
termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT - 19/12/2023☒ Marília Freire de Campos Fontes
☐ Rosemar da Silva
☐ Valdeci Ramos da Silva Mendes
EscreventesValidade: 30 dias item IV, Art. 1º, Dec. 93.240/86
RS da 2ª F. do da CNGCE

MATRÍCULA N23.991

Data 20 de janeiro de 2023
Oficial

FLS.
03F

Imóvel

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais, vencíveis em 01.11.2023, 01.11.2024, 01.11.2025 e 01.11.2026 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS** - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS** - Declaro(amo)-me (nos) devedor(es) de que, para efetivação da renegociação, devo(emos) recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também devo(emos) realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos ao ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste. **Ref. ao R-21-23.991.** Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, que fica arq. em pasta própria fls. 09/2023. Emol. R\$ 67,68. Fcpcpn R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital BVY14477.- EU Rosemar da Silva Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 20.01.2023.

R-25-23.991 - Prot. 134137 de 24.02.2023 - **CÉDULA DE CREDITO BANCARIO** - datada de 16.02.2023 - Nº 40/09495-2. Valor R\$ 2.170.559,53. Vencimento em 15.02.2029 **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência Cáceres-MT. **Emitente: MARCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72. INTERVENIENTE GARANTE: **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores do crédito aberto ou lançados na conta, enquanto estiverem sendo utilizados pelo(a) financiado(a), tem como os saldos devedores daí decorrentes, incidirão encargos financeiros correspondentes à Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos da sobretaxa efetiva de 4 1% (quatro inteiros e um decimo por cento ao ano). Referidos encargos financeiros serão calculados com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis). **Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.** **Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apresentou CCIR 2022 e CMD Rec. Federal-NIRF-0.354.770-1. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. As demais cláusulas e cond. constam no doc. arquivado em pasta própria sob nº 91/2023. Emol. R\$ 1.470,00. Fcpcpn R\$ 7,50. Funajuris R\$ 367,50. Total R\$ 1.845,00. Selo Digital BWF96749. EU Rosemar da Silva Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 02.03.2023.

Av-26-23.991 - Prot. 137.244 de 20.10.2023- **ADITIVO** - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/08212-1. emitida em 26.11.2019, datado de 16.10.2023, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Cáceres-MT e o **FINANCIADO: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41. INTERVENIENTE GARANTE: **MARCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo: **VENCIMENTO:** Fixando o seu novo vencimento em **01.10.2026**; **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em amortização desta dívida, três parcelas anuais vencíveis em 01.10.2024, 01.10.2025 e 01.10.2026 cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS:** Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a C.R.P.H. ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. As demais cláusulas e condições contam no doc. arq. em pasta própria fls. 96/2023. Emol. R\$ 67,68. Fcpcpn R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital:BYT84440.- EU Rosemar da Silva Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã Oficial

Cáceres-MT - (Dex) 65 3223-1400/2002

e-mail: cartorio.caceres@mt.jus.br

CERTIDÃO

Certifico a dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraído nos
termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT, 19.12.2023

mpb Santos

☐ Tabelião Substituto
☒ Juiz de Direito
☐ Juiz de Direito da Silva Mendes
Escrevente

Validade: 2023-12-19, Art. 19, Dec. 240/86
Cáceres-MT, 19.12.2023

MATRICULA Nº

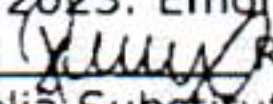
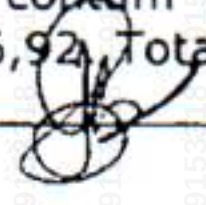
23.991

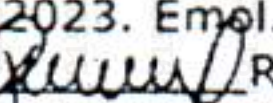
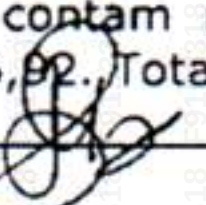
FOLHA

03V

VERSO

Dou fé. Cáceres-MT, 06.11.2023.

Av-27-23.991 - Prot. 137.602 de 24.11.2023- **ADITIVO** - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 018.414.763, emitida em 25.10.2022, datado de 08.11.2023, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Cáceres-MT e o **FINANCIADO: MARCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72. INTERVENIENTE GARANTE: **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41.O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** Fixando o seu novo vencimento em **12.10.2024**; **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencível em 12.10.2024, de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS:** Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. Assim ajustados, o Financiador, o Financiador e o Interveniante Garante, declarando não haver intenção de novar, ratificam a C.R.H. ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. As demais cláusulas e condições constam no doc. arq. em pasta própria fls. 113/2023. Emol. R\$ 67,68. FCRCPN R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital: CAG03112.- EU  Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU  Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 14.12.2023.

Av-28-23.991 - Prot. 137.603 de 24.11.2023- **ADITIVO** - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/08279-2, emitida em 16.12.2019, datado de 07.11.2023, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Cáceres-MT e o **FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, CPF 007.142.551-90. INTERVENIENTES GARANTES: **MARCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72 e **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41.O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo: **VENCIMENTO:** Fixando o seu novo vencimento em **01.11.2027**; **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais vencíveis em 01.11.2024, 01.11.2025, 01.11.2026 e 01.11.2027 cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS:** Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. Assim ajustados, o Financiador, o Financiador e o Interveniante Garante, declarando não haver intenção de novar, ratificam a C.R.P.H. ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. As demais cláusulas e condições constam no doc. arq. em pasta própria fls. 112/2023. Emol. R\$ 67,68. FCRCPN R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital: CAG03116.- EU  Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU  Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 14.12.2023.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Pontes
Tabeliã Oficial

Cáceres - MT - (Dxx) 65 3223-1403/6032
e-mail: cartorioacaceres@gmail.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraído nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT, 19/12/2023


Marília Freire de Campos Pontes
Rosemar da Silva
Vanessa Harmon da Silva Mendes
Escreventes

Validade: 30 dias - Item IV, Art. 1º, Dec. 93 240/86
Art. 1º da Lei 22 Edição da CNGCE

REGISTRO Nº 25.530 LIVRO - 3

Data 19/12/2019
Oficial

FLS.
01F

Imóvel

R-1-25.530 - Protocolo nº 125.054 de 18.12.2019 - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - datada de 16.12.2019 - nº 40/08279-2, no valor de R\$ 796.800,00, com vencimento em 01.11.2025. **EMITENTE: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG nº 19650337-SSP/MT e CPF 007.142.551-90, res. e dom. n/ cidade. **INTERVENIENTES GARANTES: MÁRCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72 e **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Cáceres-MT. **Juros: 6,28% a.a.** - **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula 23.991. EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**, 376 matrizes bovinas, raça Nelore, grau de mestiçagem 70%, com idade a partir de 18 meses, cor da pelagem branca, no valor total de R\$ 789.600,00. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: FAZENDA NOVO HORIZONTE**, matrícula 23.991. Situado nesta Município de Cáceres-MT. **Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apres.: CCIR 2019 e CND Rec. Federal - NIRF. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arq. pasta própria sob nº 807/19. Emol. R\$ 1.151,29. FCRCPN R\$ 5,89. Funajuris R\$ 287,82. Total R\$ 1.445,00. Selo Digital nº BJG39766. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves Catielli de Assis Cabral, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 19/12/2019.

Av-2-25.530 - Prot. 133.808 de 12.01.2023 - **ADITIVO - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - Nº 40/08279-2, emitida em 16.12.2019, datado de 04.01.2023. Celebrado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.** por sua agência Cáceres-MT e o **FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**. **INTERVENIENTES GARANTES: MARCIA MARIA NUNES NERY e JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR.** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: **VENCIMENTO** - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01.11.2026. **FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais, vencíveis em 01.11.2023, 01.11.2024, 01.11.2025 e 01.11.2026 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS** - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS** - Declaro(amo)-me (nos) ciente(s) de que, para efetivação da renegociação, devo(emos) recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também devo(emos) realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos ao ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste. Assim ajustados. O Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, que fica arq. em pasta própria fls. 09/2023.-Emol. R\$ 67,68. Fcrp R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital BVI14477.- EU Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custódia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 20.01.2023.

Av-3-25.530 - Prot. 137.603 de 24.11.2023- **ADITIVO - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº 40/08279-2, emitida em 16.12.2019, datado de 07.11.2023, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Cáceres-MT e o **FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, CPF 007.142.551-90. **INTERVENIENTES GARANTES: MARCIA MARIA NUNES NERY**, CPF 175.350.851-72 e **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 015.354.858-41. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo: **VENCIMENTO: Fixando o seu novo vencimento em 01.11.2027; FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais vencíveis em 01.11.2024, 01.11.2025, 01.11.2026 e 01.11.2027 cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Permanece(m)**

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002

de Mato Grosso

Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1)

CAG03787

R\$ 25,50

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Cáceres - MT, 19 de Dezembro de 2023

e-mail: cartorio@cartorio.mt.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
Bona da matrícula - extraído nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres - MT, 19.12.2023

Rosemar da Silva
Escrevente Autorizada

Valéria da Silva Mendes
Escrevente Autorizada

Validade: 30 dias (Art. 1º, Dec. 93.240/86)
em 1º de Janeiro de 2024

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 37.

REGISTRO Nº
25.530

FOLHA
01V

VERSO

vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. Assim ajustados, o Financiador, o Financiador e o Interviente Garante, declarando não haver intenção de novar, ratificam a C.R.P.H. ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. As demais cláusulas e condições constam no doc. arq. em pasta própria fls. 112/2023. Emol. R\$ 67,68. FCRCPN R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital: CAG03116.- EU Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabelião Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 14.12.2023.

AUTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Pontes
Tabelião Oficial

Cáceres - MT - (0xx) 65 3223-1433/6002
e-mail: cartorio.caceres@gmail.com.br

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula e extrato nos
termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT, 19.12.2023

M. Pontes
☒ Marília Freire de Campos Pontes
☐ Rosemar da Silva
☐ Vanessa Ramos da Silva Mendes
Escrevente
Validade: 30 dias item IV, Art. 19, Dec. 93.240/86
Art. 1.º, § 1.º da Lei 12.011/09 da CNJ